



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE  
2019**

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para prever regras especiais de controle voltadas aos pequenos municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 63, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 63.....

.....  
§3º Na hipótese do §2º, a inadimplência identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais não impede a assinatura de convênios e instrumentos congêneres, ficando vedada a transferência dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente regularizada.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2022.

Deputado **MARCO BERTAIOLLI**

Presidente



0 8 0 0 5 0 0 0 \*  
\* C D 2 2 3 4 0 8 8 0 0 5 0 0 0